



15297537



08020.000792/2021-29



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Políticas de Segurança Pública
Coordenação Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública
Coordenação de Políticas de Modernização e Aparelhamento

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ETAPA II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETPC ETP 200330 - 10/2021

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de Envelopes de Segurança, Lacres de Segurança e Sacos Mortuários (Cobre corpo), com o intuito de cumprir as premissas do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e alterações trazidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal, em especial o que se encontra nos artigos de 158-A a 158-F.

1.2. Para o entendimento do que é o objeto da contratação, é necessário que os conceitos de local de crime, vestígio e corpo de delito sejam trazidos à luz. Assim, o local de crime é onde um fato que possa ser caracterizado como delito tenha ocorrido. Os locais a ele relacionados, de forma anterior ou ulterior à consumação do fato, também podem se caracterizar como locais de crime. O vestígio caracteriza-se como todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido que se relaciona com a infração penal. Qualquer marca, impressão, manchas, fibras, pelos, poeiras, armas, munição ou elementos de munição, objetos, registros eletrônicos como o conteúdo de conversas telefônicas e transmissões de e-mails, entre outros, podem vir a constituir-se em vestígios. Após serem preliminarmente examinados no local de crime, os vestígios são encaminhados para as seções de perícias para exames. Ao final do processo de análise, chegando os peritos à conclusão de que o vestígio examinado guarda pertinente relação com o fato criminoso, esse integrará o denominado corpo de delito. Os vestígios podem ser encontrados também em corpos humanos mortos, chamados cadáveres.

1.3. Nessa direção, os vestígios/cadáveres erroneamente manuseados/acondicionados, se apresentam, na maioria das vezes, como fonte para futuras alegações de adulteração ou má conduta que possam comprometer o processo judicial. A integridade e a identidade do vestígio/cadáver são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Quaisquer dúvidas lançadas sobre o vestígio/cadáver fragiliza todo o processo. Há que se comentar que a colocação do cadáver no saco, o seu transporte e o acondicionamento requerem cuidado especial pela fragilidade em que pode estar o cadáver.

1.4. Assim, é necessário que o vestígio/cadáver seja manuseado de forma satisfatória pelos agentes de segurança, partes do processo da cadeia de custódia, para que todo o processo judicial seja conduzido de forma segura nos ditames da legislação específica. Para tanto, coletar o vestígio e colocá-lo em um recipiente, de modo que o mesmo fique corretamente acondicionado sem perder as suas características é de suma importância para o que se objetiva a lei, o mesmo vale para o cadáver.

1.5. O estudo inicia-se com a demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº [14531434](#)) que consolidou a quantidade de Envelopes de Segurança informada pelas instituições de perícia do Brasil, bem como a quantidade de Sacos Mortuários (Cobre corpo), conforme planilhas SEI nº [14138698](#) e SEI nº [14142267](#), respectivamente.

1.6. Dessa forma, o documento que ora se apresenta, traz informações imprescindíveis às necessidades do Projeto da Cadeia de Custódia (SEI nº [08020.009715/2019-10](#)) em andamento no âmbito da SENASP.

1.7. A aquisição se justifica pela necessidade da SENASP, através do Projeto da Cadeia de Custódia, em estruturar as instituições de Segurança Pública em todo o território nacional para atender a legislação correlata.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dos Critérios de Sustentabilidade:

2.1.1. A contratante deverá observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (3ª ed., abril/2020), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.1.2. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.2. Das Soluções de Mercado

2.2.1. A Equipe, em seu levantamento, verificou que o mercado dispõe da solução pronta onde os objetos possuem características comuns, por serem envelopes, lacres e sacos, contudo não se enquadram no contexto dos “produtos de prateleiras”, pois necessitam de personalização.

2.2.2. Isto posto, o processo visa alcançar empresas que fabriquem e/ou revendam os materiais constantes do presente estudo, as quais possuem capacidade técnica e operacional para atender a demanda apresentada, e sobre as quais foram estabelecidas as características técnicas dos objetos, com vistas a maximizar a possibilidade de fornecedores participantes, mas sem diminuir a qualidade e eficiência dos materiais que serão adquiridos.

2.2.3. Não obstante as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, quanto à ampla divulgação do certame por meio de edital, publicado no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação, durante o processo de pesquisa de preços diversos possíveis fornecedores serão consultados em busca de orçamentos, o que maximizará o amplo conhecimento acerca do processo licitatório.

2.2.4. Por fim, na aquisição prevista neste estudo, os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019, por se tratar de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2.5. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, analisou-se também a disponibilidade dos materiais no mercado e especificações usuais no mercado.

2.2.6. Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico, em conformidade ao Art. 1º, do Decreto 10.024, de 2019, in verbis:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória."

2.2.7. Em âmbito geral, com o intuito de verificar a disponibilidade de fornecedores e empresas, pode-se constatar que há no mercado algumas soluções que atendem os requisitos especificados neste Estudo:

Item	Produto	Empresa/Fornecedor/Fabricante/Representante		
1	Envelope de Segurança Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento adesivo)	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NZB COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	CREATIVE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
2	Envelope de Segurança Tipo B - 155 mm X 200 mm (fechamento mecânico)	VELOPLASTIC EMBALAGENS LTDA	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NZB COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
3	Envelope de Segurança Tipo C - 195 mm X 280 mm (fechamento mecânico)	VELOPLASTIC EMBALAGENS LTDA	CREATIVE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4	Envelope de Segurança Tipo D - 265 mm X 345 mm (fechamento mecânico)	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ENVELOPE CERTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	VELOPLASTIC EMBALAGENS LTDA
5	Envelope de Segurança Tipo E - 315 mm X 410 mm (fechamento mecânico)	ENVELOPE CERTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CREATIVE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
6	Envelope de Segurança Tipo F - 405 mm X 485 mm (fechamento mecânico)	NZB COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VELOPLASTIC EMBALAGENS LTDA
7	Envelope de Segurança Tipo G - 422 mm X 1310 mm (fechamento mecânico)	SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	NZB COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
8	Lacre de segurança	SEAL LACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA	ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	A. V. CASAGRANDE - EIRELI
9	Saco mortuário Tipo A - 900 mm X 2200 mm	PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
10	Saco mortuário Tipo B - 600 mm X 1500 mm	GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA	JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIREL
11	Saco mortuário Tipo C - 300 mm X 600 mm	ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI	PORTALI COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Dos Aspectos Gerais

3.1.1. A demanda apresentada neste processo reflete a necessidade do Projeto da Cadeia de Custódia que desenvolve as atividades para a estruturação, em observância ao que se encontra nos artigos de 158-A à 158-F do Código Processual Penal (CPP), que foram incluídos pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

3.1.2. Essa realidade impõe adequações estruturantes e procedimentais, visando assegurar a custódia do material coletado no local do crime e apresentar procedimentos científicos confiáveis para analisar os vestígios materiais que o compõem, vinculando-os ao fato delituoso e a seus atores. Outrossim, o manuseio de cadáveres e a sua correta guarda, além de cumprir princípios constitucionais, garante que o corpo periciado ou a ser periciado, será o mesmo a ser necropsiado. Além disso, atenção deve ser dada ao tratamento do cadáver já que a sua decomposição, quando não conservado, avança rapidamente, o que dificulta o trabalho pericial. Há também que se comentar que uma gestão inadequada de cadáveres pode resultar em desgaste mental e problemas legais junto aos parentes das vítimas.

3.1.3. O vestígio encontra definição no §3º do art. 158-A da lei supra sendo “todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.”

3.1.4. A importância que se dá ao vestígio se justifica a partir da análise que se faz dos artigos da lei que cita as etapas do seu rastreamento, concluindo que o legislador consignou que deve ser detalhado, coletado, acondicionado, transportado, recebido, processado e armazenado, justamente para que a prova não sofra alterações e constitua fiel argumento no processo judicial.

3.1.5. Assim, visando atender as demandas para estruturação da Cadeia de Custódia, a aquisição dos Envelopes de Segurança, Lacres de Segurança e de Sacos Mortuários (Cobre corpo) apresenta-se como indispensável para o cumprimento do que dita a legislação correlata. Atenta-se para o fato de que o manuseio do vestígio do local de crime até a sua guarda revela-se de suma importância para a eficiência do processo judicial e se assim não for, compromete-se a integridade da prova e, por consequência, dificulta o trabalho dos peritos.

3.1.6. Portanto, trata-se de aquisição de Envelopes de Segurança e Lacres de Segurança para atender as etapas trazidas pelo art. 158-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, quais sejam:

Art. 158-B. A cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio nas seguintes etapas:

I - reconhecimento: ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial;

II - isolamento: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime;

III - fixação: descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento;

IV - coleta: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza;

V - acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento;

VI - transporte: ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse;

VII - recebimento: ato formal de transferência da posse do vestígio, que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem o recebeu;

VIII - processamento: exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito;

IX - armazenamento: procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contraperícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente;

X - descarte: procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial.

3.1.7. E também para cumprir com o que está límpido no art. 158-D, em se tratando do recipiente para acondicionamento do vestígio:

Art. 158-D. O recipiente para acondicionamento do vestígio será determinado pela natureza do material.

§ 1º Todos os recipientes deverão ser selados com lacres, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte.

§ 2º O recipiente deverá individualizar o vestígio, preservar suas características, impedir contaminação e vazamento, ter grau de resistência adequado e espaço para registro de informações sobre seu conteúdo.

§ 3º O recipiente só poderá ser aberto pelo perito que vai proceder à análise e, motivadamente, por pessoa autorizada.

§ 4º Após cada rompimento de lacre, deve se fazer constar na ficha de acompanhamento de vestígio o nome e a matrícula do responsável, a data, o local, a finalidade, bem como as informações referentes ao novo lacre utilizado.

§ 5º O lacre rompido deverá ser acondicionado no interior do novo recipiente.

3.1.8. Vejamos também o destaque dado ao cadáver, pelo mesmo referencial legal:

Art. 162. A autópsia será feita pelo menos seis horas depois do óbito, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão no auto.

Parágrafo único. Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante.

Art. 163. Em caso de exumação para exame cadavérico, a autoridade providenciará para que, em dia e hora previamente marcados, se realize a diligência, da qual se lavrará auto circunstanciado.

3.1.9. Como se vê, a importância do tema foi ratificada na lei, pois persiste a necessidade de se preservar o ponto inicial e fundamental do processo criminal.

3.1.10. A aquisição desses materiais pelo Ministério da Justiça e sua posterior doação aos entes Federados irá colaborar para maior elucidação e redução dos índices de crime uma vez que contribuirá enormemente para o valor qualitativo que se deve dar aos vestígios a serem coletados.

3.1.11. Inicialmente, para os Envelopes de Segurança, os tamanhos sugeridos foram:

Tipo	Largura (mm)	Comprimento (mm)
A	80	160
B	155	200
C	195	280
D	265	345
E	315	410
F	405	485
G	850	1300
H	505	1500

3.1.12. A Equipe de Planejamento da Contratação em sua busca, não encontrou alguns tamanhos de Envelopes de Segurança que foram objeto de pesquisa juntos às instituições de perícia das unidades federativas, ainda que a margem das dimensões na pesquisa foi majorada em 20%. Assim decidiu-se fazer as seguintes adequações.

a) Envelope de Segurança Tipo A de dimensões 80 mm X 160 mm, terá dimensões de 110 mm X 220 mm.

b) Envelope de Segurança Tipo G de dimensões 850 mm X 1300 mm, terá dimensões de 422 mm X 1310 mm.

c) Retirada do processo do Envelope Tipo H de dimensões 505 mm X 1500 mm.

3.1.13. Dessa forma, os tamanhos de Envelopes de Segurança que foram levados para a pesquisa de preços são:

Tipo	Largura (mm)	Comprimento (mm)
A	110	220
B	155	200
C	195	280
D	265	345
E	315	410
F	405	485
G	422	1310

3.1.14. No mercado encontrou-se envelopes com abas adesivas e com fechamento mecânico, sendo que os de fechamento mecânico possui uma característica vantajosa que é a possibilidade de reutilização. Assim, o Envelope do Tipo A será de aba adesiva e os demais tipos serão de fechamento mecânico, tudo conforme descrição no item "Descrição da solução como um todo".

3.1.15. Aproveitando-se a questão da reutilização dos envelopes de acordo com o citado, é necessário para tal, a aquisição conjunta de lacres para serem colocados no fechamento mecânico para selar o envelopes. Estes lacres também estão descritos no item "Descrição da solução como um todo".

3.1.16. Já quanto aos Sacos Mortuários, denominados também como "Cobre corpo", a pesquisa de preços também se baseou numa majoração de 20%, buscando sempre não tornar o espectro limitado.

3.1.17. Esclarecida a necessidade do adequado desenvolvimento deste processo visando adquirir os Envelopes de Segurança, os Lacres de Segurança e os Sacos Mortuários (Cobre corpo), iniciou-se a análise de qual seria a metodologia de contratação mais adequada às demandas ora postas, sendo então considerados 02 (dois) cenários:

3.1.17.1. **Cenário 1** - Convênio com os estados com a transferência de recursos financeiros;

3.1.17.2. **Cenário 2** - Aquisição centralizada e posterior distribuição aos estados.

Cenário 1	
Entidade	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
Descrição	Convênios com os Estados com a transferência de recursos financeiros
Análise do Cenário	<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Repasse de recursos para que as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados executem a aquisição dos insumos e equipamentos. Todo o processo de aquisição, incluindo compra e gestão de contratos, ficarão sob a responsabilidade dos Estados. <p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Menor complexidade logística no âmbito da SENASP. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Maior custo, pois o quantitativo de cada item será menor em cada processo de aquisição, diminuindo o poder de negociação. <p>Atendimento objetivo:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Atende, mas com alto risco negativo. <p>Recomendação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não é recomendável
--	--

Cenário 2	
Entidade	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
Descrição	Aquisição centralizada de todos os consumíveis e equipamentos e posterior distribuição aos Estados
Análise do Cenário	<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição centralizada na SENASP. Após o processo de compra, os equipamentos seriam distribuídos aos Estados. <p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Menor custo, pois o quantitativo para cada item será maior em um único processo de aquisição, aumentando o poder de negociação; • Padronização dos procedimentos; • Menor risco, pois a aquisição será centralizada. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior complexidade logística sob responsabilidade da SENASP. <p>Atendimento objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende <p>Recomendação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Este cenário é recomendável por atingir o objetivo proposto pelo projeto com o menor grau de risco.

3.1.18. O cenário 2 é o mais adequado à administração tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União conforme Acórdão TCU nº 437/2018 - Plenário:

9.2. determinar à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que:

[...]

9.2.3. somente formalizem convênios na medida em que disponham de condições técnico-operacionais de avaliar, adequadamente, os Planos de Trabalho, acompanhar e orientar a concretização dos objetivos previstos nas avenças, bem como de analisar, em prazo oportuno, todas as respectivas prestações de contas, de acordo com os normativos que disciplinam a matéria, especialmente a Portaria Interministerial 424/2016 e o Decreto 6.170/2007; (nosso destaque).

3.1.19. Além disso, a aquisição por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, ao invés de convênio, possibilita economia ao erário haja vista a aquisição de todos os itens em um único processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A atividade desenvolvida pelos peritos das instituições de segurança pública das unidades federativas, especificamente a coleta de vestígios, guarda e análise de cadáveres, requer a utilização de materiais comuns, no caso o Envelope de Segurança, o Lacre de Segurança e o Saco Mortuário (Cobre corpo). Essa condição nos remete às qualidades que esses materiais devem apresentar para o simples manuseio e eficiência, quais sejam a confiabilidade, a resistência, a durabilidade e a preservação das características originais de fábrica, quesitos estes que propiciarão solidez ao trabalho do operador de segurança pública e, conseqüentemente, base maciça ao processo penal.

4.2. Diante da necessidade de aquisição dos Envelopes de Segurança, dos Lacres de Segurança e dos Sacos Mortuários (Cobre corpo) para atender as demandas apresentadas pelas instituições de perícia do Brasil, pretende-se adquirir as quantidades adequadas para uso, que contemple a realidade de norte a sul do País. Logo, na solução escolhida para aquisição deverão ser contemplados por parte da contratada, os critérios técnicos conforme o descritivo a seguir.

4.3. **DO ITEM 1 AO 7 - ENVELOPES DE SEGURANÇA**

4.3.1. Item 1 – Envelope Tipo A (fechamento adesivo): 110 X 220 mm (Figuras 1 e 2)

4.3.2. Item 2 – Envelope Tipo B (fechamento mecânico): 155 X 200 mm (Figuras 3 e 4)

4.3.3. Item 3 – Envelope Tipo C (fechamento mecânico): 195 X 280 mm (Figuras 3 e 4)

4.3.4. Item 4 – Envelope Tipo D (fechamento mecânico): 265 X 345 mm (Figuras 3 e 4)

4.3.5. Item 5 – Envelope Tipo E (fechamento mecânico): 315 X 410 mm (Figuras 3 e 4)

4.3.6. Item 6 – Envelope Tipo F (fechamento mecânico): 405 X 485 mm (Figuras 3 e 4)

4.3.7. Item 7 – Envelope Tipo G (fechamento mecânico): 422 X 1310 mm (Figuras 3 e 4)

4.3.8. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

4.3.8.1. O Envelope Tipo A deve ser descartável podendo ser utilizado uma única vez. O demais tipos de envelope deverão ser reutilizáveis, possibilitando o uso por até quatro vezes.

4.3.8.2. Características do filme: isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização. Além disso deve seguir as configurações abaixo:

4.3.8.3. Tipo: termoplástico de polietileno ou polipropileno de três camadas constituídas de polietileno de alta densidade, linear de baixa densidade e de baixa densidade, semirrígido;

4.3.8.4. Cor: transparente de forma a permitir a visualização do conteúdo;

4.3.8.5. Densidade média: $1.0 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$ (atendido o peso mínimo do envelope);

4.3.8.6. Espessura por parede: mínima de 0,075 mm e máxima de 0,10 mm;

4.3.8.7. Rigidez: adequada ao tratamento automático e ao manuseio;

4.3.8.8. Acabamento superficial: baixo brilho de forma a não dificulta a leitura do texto e do envelope, devido à incidência de luz.

4.3.8.9. Tolerância nas dimensões: a largura e o comprimento dos envelopes podem ultrapassar em até 20% do seu tamanho de referência.

4.3.8.10. Codificação:

4.3.8.10.1. Alfanumérica com até 10 (dez) caracteres, sem repetição dentre aqueles de um mesmo modelo, sendo o primeiro caractere composto por uma letra correspondente ao respectivo modelo de embalagem (A, B, C, D, E, F ou G), seguido dois caracteres referentes ao ano de fabricação da embalagem e de sete caracteres numéricos aleatórios, impressos na cor preta, no qual cada caractere deverá apresentar tamanho mínimo de 2 mm de largura por 3 mm de altura. A codificação numérica também deverá ser impressa em código de barras (128C) correspondente, posicionado acima da mesma.

4.3.8.11. Impressão: deverá apresentar fidelidade com as artes, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope;

4.3.8.11.1. Tinta fosca: nos campos de preenchimento de dados deverá ser aplicada tinta fosca branca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a escrita com caneta esferográfica sem formar borrões, para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino final. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento dos dados;

4.3.8.11.2. Deverá conter o Brasão de Armas do Brasil quando a aquisição ocorrer por conta do órgão gerenciador. Quando a aquisição for pelo órgão partícipe, o brasão a ser colocado será o do respectivo estado.

4.3.8.11.3. Cor: a cor da (s) tinta (s) utilizada (s) nos campos poderá ser branca ou cinza pálido, desde que não prejudique o entendimento da impressão;

4.3.8.11.4. Nome do Fabricante/Fornecedor: deverá ser impresso no local indicado na arte, nome fantasia ou logomarca;

4.3.8.11.5. Mês/Ano de fornecimento: deverá ser impresso no local indicado na arte, o mês e o ano de fabricação, no formato conforme exemplo.

4.3.8.12. Fechamento de construção:

4.3.8.12.1. Tipo: através de termossoldagem do tipo POUCH e solda beira ao fundo. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela sola;

4.3.8.12.2. Largura da faixa de solda: Tipo POUCH 8 ± 3 mm e beira ao fundo: 3 ± 2 mm.

4.3.8.13. Fechamento do envelope:

4.3.8.13.1. Para o Envelope Tipo A, o fechamento deverá ser em adesivo simples do tipo aba transpassada e constituído de tal forma que ao ser aberta não possa ser colada novamente e apareça a inscrição "ENVELOPE JÁ UTILIZADO".

4.3.8.13.2. Para os Envelopes Tipo B, C, D, E, F e G, o fechamento do envelope deverá ser mecânico, ou seja, sem utilização de adesivos a apresentar características de segurança conforme abaixo:

4.3.8.13.2.1. Características do fecho: fechamento por fecho de segurança (mecânico) com terminal para uso de lacre. O fecho de segurança e o terminal devem ser fabricados em polietileno ou polipropileno, constituídos de pinos de um lado, e de outro, orifícios/cápsulas para o encaixe dos pinos e régua deslizante para travamento que contenha o terminal para o lacre. O fecho plástico deverá ser soldado nas laterais de abertura do envelope. O método de fechamento deverá apresentar características que não possibilitem a violação e/ou abertura do envelope, a fim de conferir padrão excelente de segurança. O fecho deverá apresentar vestígios aparentes, que caracterizem inequivocamente a intenção e/ou tentativa de abertura e/ou manuseio não autorizado, em condições de temperatura de 20°C negativos (aplicação de freon ou equivalente) até 70°C positivos (secadores de cabelo, vapor quente ou armazenamento prolongado).

4.3.8.13.2.2. O local para colocar o lacre deve ser retangular e dimensões mínimas de 4 mm X 4 mm e máximas de 5 mm X 5 mm, situando na extremidade da régua deslizante ou no meio do fecho, de modo que promova o total fechamento do envelopes e impeça a sua abertura.

4.3.8.14. Embalagem:

4.3.8.14.1. Básica: pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 20 (vinte) envelopes fixados em tubetes para proteção dos pinos de lacração;

4.3.8.14.2. Despacho: caixa de papelão ondulado de parede dupla contendo:

4.3.8.14.2.1. Tipo A: 20 sacos com 20 unidades totalizando 400 envelopes;

4.3.8.14.2.2. Tipo B: 20 sacos com 20 unidades totalizando 400 envelopes;

- 4.3.8.14.2.3. Tipo C: 13 sacos com 20 unidades totalizando 260 envelopes;
- 4.3.8.14.2.4. Tipo D: 10 sacos com 20 unidades totalizando 200 envelopes;
- 4.3.8.14.2.5. Tipo E: 5 sacos com 20 unidades totalizando 100 envelopes;
- 4.3.8.14.2.6. Tipo F: 5 sacos com 20 unidades totalizando 100 envelopes;
- 4.3.8.14.2.7. Tipo G: 5 sacos com 20 unidades totalizando 100 envelopes.

4.3.8.14.3. Rotulagem:

4.3.8.14.3.1. Embalagem básica: as caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- 4.3.8.14.3.1.1. Nome padronizado do produto;
- 4.3.8.14.3.1.2. Código do produto, quando houver;
- 4.3.8.14.3.1.3. Quantidade de envelopes acondicionados.

4.3.8.14.3.2. Embalagem de despacho: as caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- 4.3.8.14.3.2.1. Nome e endereço do contratante;
- 4.3.8.14.3.2.2. Número Empenho/Pedido;
- 4.3.8.14.3.2.3. Nome do produto;
- 4.3.8.14.3.2.4. Código do produto, quando houver;
- 4.3.8.14.3.2.5. Quantidade de envelopes acondicionados;
- 4.3.8.14.3.2.6. Número da caixa (Ex.: 01/05 – 05/05);
- 4.3.8.14.3.2.7. Mês/Ano de Fabricação.

4.3.9. Garantia: 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do produto.

Figura 1 - Envelope de Segurança Tipo A - 110 mm X 220 mm - Frente (modelo ilustrativo)

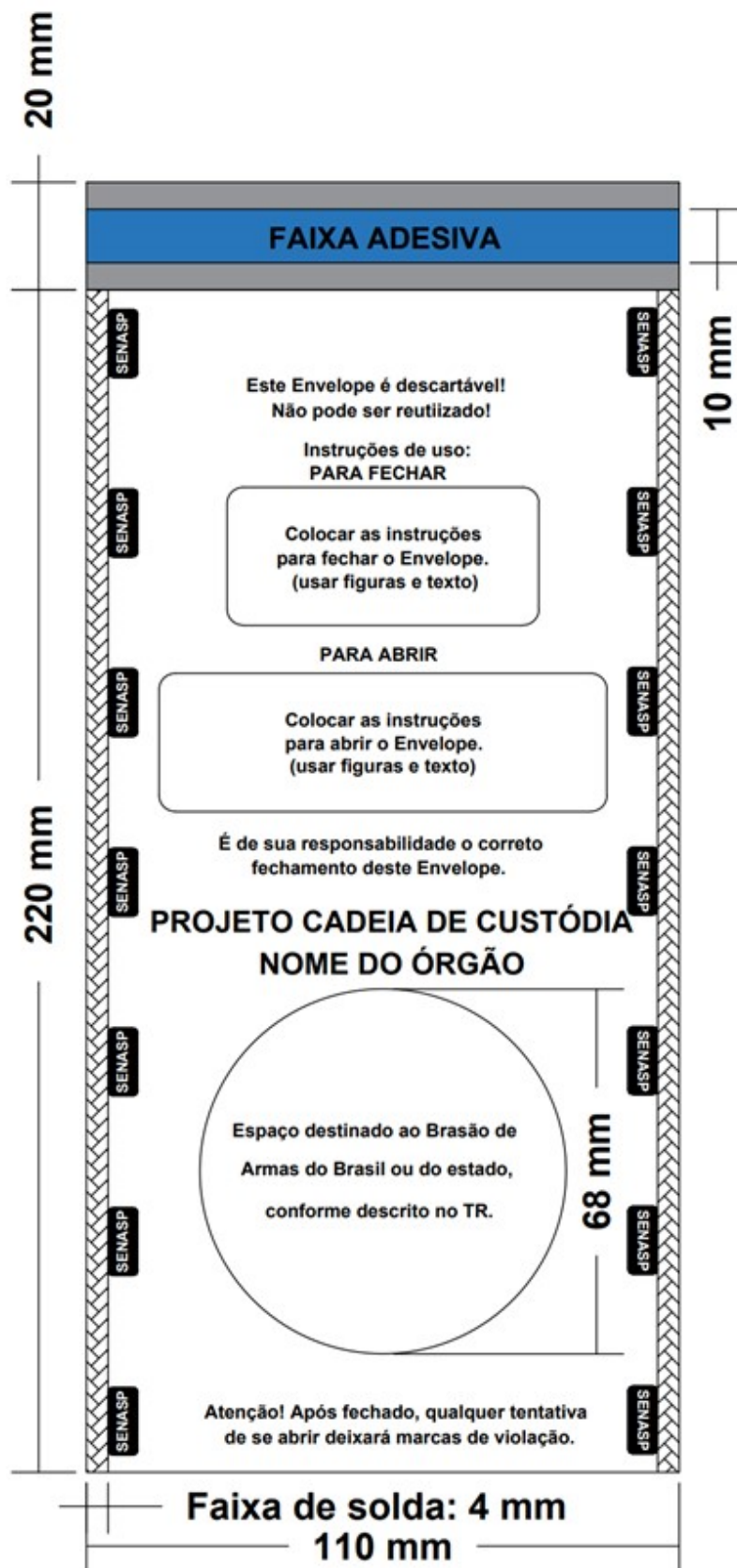


Figura 2 - Envelope de Segurança Tipo A - 110 mm X 220 mm - Verso (modelo ilustrativo)

VESTÍGIO
A abertura deve ser feita somente por pessoa autorizada.

ORIGEM:

Órgão/Seção:			
Nº Protocolo:		Nº Memorando/Ofício:	
Nº Auto de Apresentação e Apreensão:		Nº Ocorrência:	

COLETA:

Data:	Horário:	<input type="checkbox"/> Análise
		<input type="checkbox"/> Contraprova
Nome:		Matrícula:
Descrição do vestígio:		
Anotações:		
Assinatura:		

CADEIA DE CUSTÓDIA

Data:	Nome:
Matrícula:	Assinatura:
PARA USO DO PROTOCOLO	Destino

CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA
CÓDIGO DE BARRAS

Faixa de solda: 4 mm
110 mm

Figura 3 - Envelope de Segurança demais tipos - Frente (modelo ilustrativo)

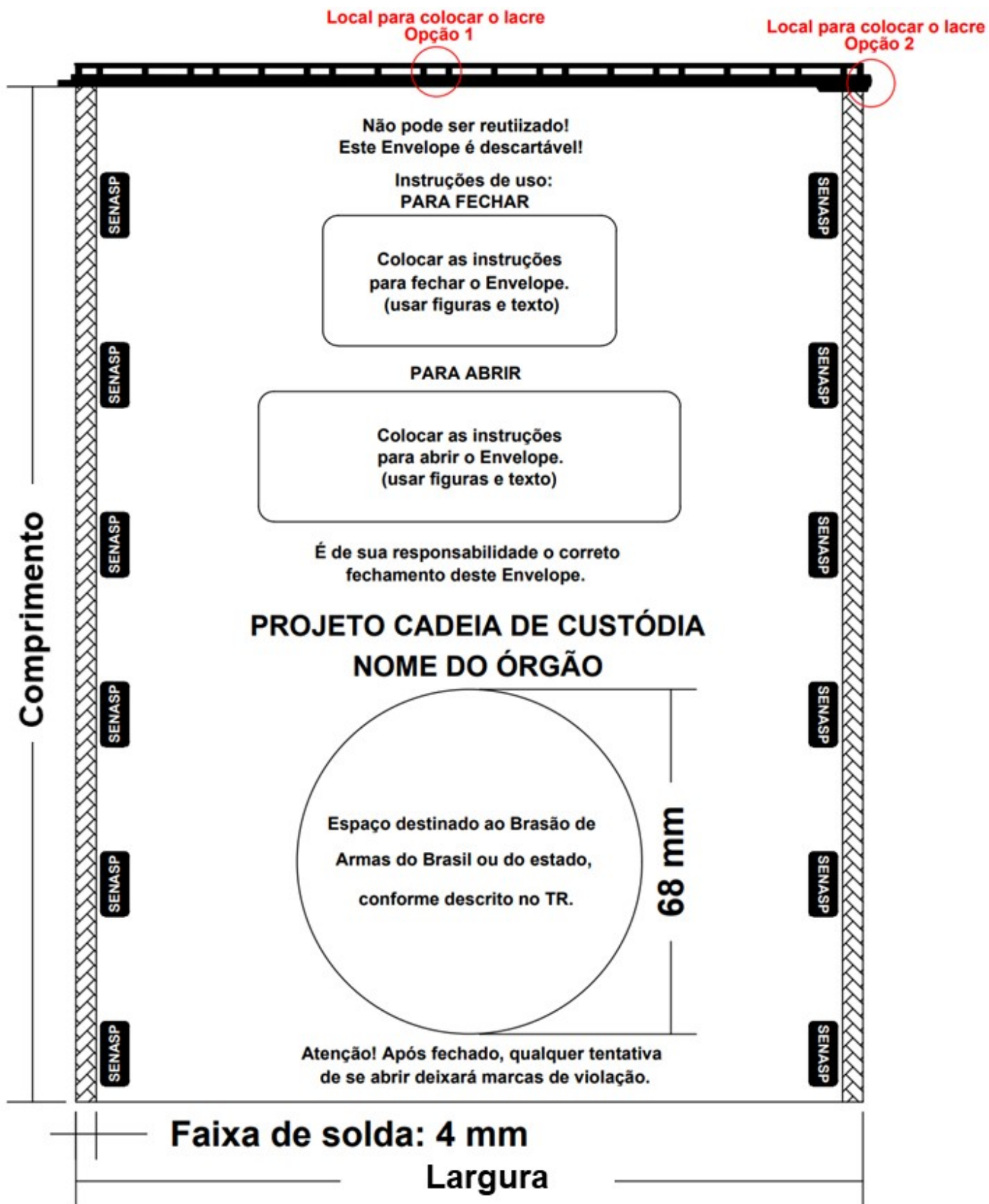


Figura 4 - Envelope de Segurança demais tipos - Verso (modelo ilustrativo)

VESTÍGIO
A abertura deve ser feita somente por pessoa autorizada.

ORIGEM:

Órgão/Seção:	
Nº Protocolo:	Nº Memorando/Ofício:
Nº Auto de Apresentação e Apreensão:	Nº Ocorrência:

COLETA:

Nº do lacre:	Data:	Horário:	<input type="checkbox"/> Análise
			<input type="checkbox"/> Contraprova
Nome:		Matrícula:	
Descrição do vestígio:			
Anotações:			
Assinatura:			

CADEIA DE CUSTÓDIA

1	Data:	Nome:	Assinatura:
	PARA USO DO PROTOCOLO		Matrícula: Destino:
2	Data:	Nome:	Assinatura:
	Nº do lacre:	Matrícula:	Destino:
3	Data:	Nome:	Assinatura:
	Nº do lacre:	Matrícula:	Destino:
4	Data:	Nome:	Assinatura:
	Nº do lacre:	Matrícula:	Destino:

CODIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA
CÓDIGO DE BARRAS

Faixa de solda: 4 mm
Largura

Comprimento

4.4. ITEM 8 - LACRES DE SEGURANÇA

4.4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

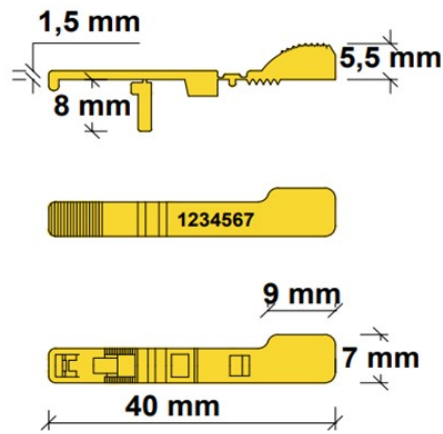
4.4.1.1. Lacre plástico não reutilizável, numerado por gravação à laser e com dispositivo de fechamento do tipo dupla trava ou tipo escada, conforme os modelos da Figura 7.

4.4.1.2. O lacre ao ser inserido através da régua deslizante do envelope ou no meio do fecho deve impossibilitar a abertura do envelope sem deixar sinais de violação.

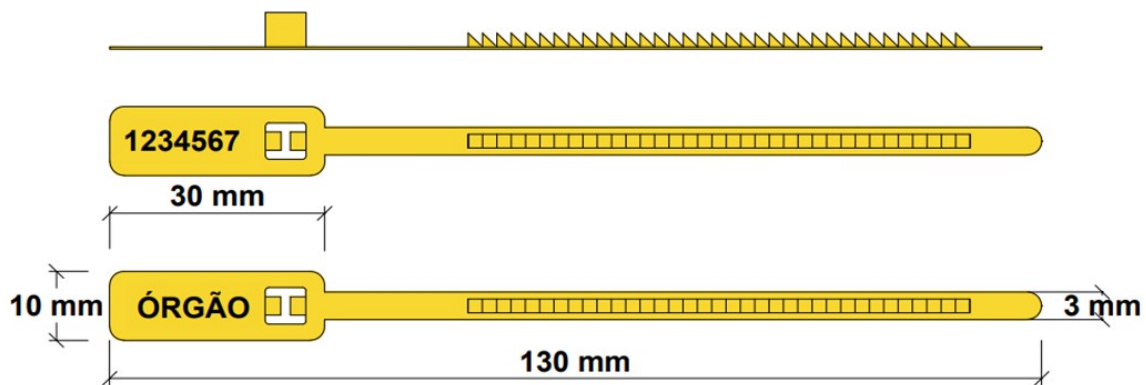
- 4.4.1.3. Características do lacre:
 - 4.4.1.3.1. Ser de fácil manuseio, envolvendo no máximo três etapas para o fechamento;
 - 4.4.1.3.2. Não poderá permitir sua reutilização;
 - 4.4.1.3.3. Autoclavável, ou seja, deverá possuir todos os dispositivos necessários para fechar o envelope sem auxílio de ferramentas, de forma que sua violação inutilize o lacre;
 - 4.4.1.3.4. Deverá possuir dispositivo que impeça a introdução ou garanta o travamento;
 - 4.4.1.3.5. Cor: amarela;
 - 4.4.1.3.6. Dimensões:
 - 4.4.1.3.6.1. Comprimento: mínimo 39 mm e máximo 200 mm;
 - 4.4.1.3.6.2. Largura mínima: 5 mm;
 - 4.4.1.3.6.3. Largura máxima: 7 mm;
- 4.4.1.4. Codificação:
 - 4.4.1.4.1. Sequência alfanumérica de 7 dígitos numéricos, gravados de forma indelével a laser;
 - 4.4.1.4.2. Cada dígito deve ter altura mínima de 3 mm e os sete, somados, devem possuir pelo menos 11 mm de largura;
- 4.4.1.5. Embalagem:
 - 4.4.1.5.1. Básica: fornecidos em cartelas de 25 unidades interligadas para facilitar o manuseio, inseridas em saco plástico, que garanta a integridade dos lacres durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 1.000 (mil) peças;
 - 4.4.1.5.2. Despacho: caixa de papelão ondulado de parede dupla contendo 5 embalagens básicas, totalizando 5.000 (cinco) mil unidades.
- 4.4.1.6. Rotulagem:
 - 4.4.1.6.1. Embalagem básica: os sacos deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
 - 4.4.1.6.1.1. Nome padronizado do produto;
 - 4.4.1.6.1.2. Nome do fornecedor;
 - 4.4.1.6.1.3. Código do produto, quando houver;
 - 4.4.1.6.1.4. Quantidade de lacres acondicionados.
 - 4.4.1.6.2. Embalagem de despacho: as caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:
 - 4.4.1.6.2.1. Nome e endereço do contratante;
 - 4.4.1.6.2.2. Número Empenho/Pedido;
 - 4.4.1.6.2.3. Nome do produto;
 - 4.4.1.6.2.4. Código do produto, quando houver;
 - 4.4.1.6.2.5. Quantidade de lacres acondicionados;
 - 4.4.1.6.2.6. Número da caixa (Ex.: 01/05 – 05/05);
 - 4.4.1.6.2.7. Mês/Ano de Fabricação.
- 4.4.1.7. Garantia: 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do produto.

Figura 5 - Lacre de segurança (modelo ilustrativo)

MODELO A



MODELO B



4.5. DO ITEM 9 AO 11 - SACOS MORTUÁRIOS (COBRE CORPO)

4.5.1. Item 9 – Saco Mortuário Tipo A: 900 X 2200 mm

4.5.2. Item 10 – Saco Mortuário Tipo B: 600 X 1500 mm

4.5.3. Item 11 – Saco Mortuário Tipo C: 300 X 600 mm

4.5.4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.5.4.1. Material: lona plástica de polietileno especial de baixa densidade coextrusado (PEBD), sem solda, com alta resistência mecânica ao calor, rasgo, ruptura e perfuração, com zíper frontal para facilitar a abertura e transporte do cadáver, totalmente opaco, 100% impermeável, reciclável e não reutilizável;

4.5.4.2. Espessura mínima de cada parede: 0,18 mm;

4.5.4.3. Gramatura mínima: 200 g/m²;

4.5.4.4. Cor: cinza;

4.5.4.5. Tolerância nas dimensões: a largura e o comprimento dos envelopes podem ultrapassar em até 20% do seu tamanho de referência.

4.5.4.6. Peso limite do conteúdo:

4.5.4.6.1. O saco deverá apresentar características físicas e mecânicas adequadas ao acondicionamento e transporte de no mínimo:

4.5.4.6.1.1. Saco Mortuário Tipo A: 150 kg;

4.5.4.6.1.2. Saco Mortuário Tipo B: 100 kg;

4.5.4.6.1.3. Saco Mortuário Tipo C: 70 kg;

4.5.4.7. Fechamento: através de zíper duplo frontal inteiriço, em no mínimo 75% de sua extensão;

4.5.4.8. Alças: seis alças de transporte, sendo três em cada lateral e fabricadas no mesmo material do saco;

4.5.4.9. Sistema de identificação: etiqueta, atrelada ao cursor do zíper, com espaço para descrição do nome da vítima, data, hora e local onde foi encontrado;

4.5.4.10. Demais características: o saco deve vedar completamente o corpo dentro da embalagem de forma que não tenha contato com o meio externo.

4.5.4.10.1. Embalagem:

4.5.4.10.1.1. Básica: pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos Sacos Mortuários durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 20 (vinte) sacos (embalagem);

4.5.4.10.1.2. Despacho: caixa de papelão ondulado de parede dupla contendo:

4.5.4.10.1.2.1. Tipo A: 20 sacos com 20 unidades de Sacos Mortuários totalizando 400 Sacos Mortuários;

4.5.4.10.1.2.2. Tipo B: 20 sacos com 20 unidades de Sacos Mortuários totalizando 400 Sacos Mortuários;

4.5.4.10.1.2.3. Tipo C: 13 sacos com 20 unidades de Sacos Mortuários totalizando 260 Sacos Mortuários;

4.5.4.10.2. Rotulagem:

4.5.4.10.2.1. Embalagem básica: as caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

4.5.4.10.2.1.1. Nome padronizado do produto;

4.5.4.10.2.1.2. Código do produto, quando houver;

4.5.4.10.2.1.3. Quantidade de Sacos Mortuários acondicionados.

4.5.4.10.2.2. Embalagem de despacho: as caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

4.5.4.10.2.2.1. Nome e endereço do contratante;

4.5.4.10.2.2.2. Número Empenho/Pedido;

4.5.4.10.2.2.3. Nome do produto;

4.5.4.10.2.2.4. Código do produto, quando houver;

4.5.4.10.2.2.5. Quantidade de Sacos Mortuários acondicionados;

4.5.4.10.2.2.6. Número da caixa (Ex.: 01/05 – 05/05);

4.5.4.10.2.2.7. Mês/Ano de Fabricação.

4.5.4.11. Garantia: 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do produto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo da aquisição dos Envelopes de Segurança segue em conformidade com as referências do Documento de Formalização de Demanda – DFD ([14531434](#)) que teve como base a consulta feita ao Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica - CONDPC através do OFÍCIO Nº 1064/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ ([13878269](#)), cujo teor era saber a necessidade quantitativa de Envelopes de Segurança para cada unidade da federação. De posse dessas informações, e buscando melhor solução alternativa para o uso de materiais recicláveis, o número informado foi dividido por quatro, pois cada envelope poderá ser utilizado até quatro vezes, sendo que o lacre será utilizado uma única vez, ou seja, para cada envelope haverá quatro lacres.

5.2. A tabela abaixo apresenta as quantidades de Envelopes de Segurança por unidade federativa e por modelo (medidas):

Tabela 1 - Quantidades de Envelopes de Segurança por modelo e por unidade federativa.

ÓRGÃO GERENCIADOR								
UF	Modelo							Total
	A	B	C	D	E	F	G	
	110 mm x 220 mm	155 mm x 200 mm	195 mm x 280 mm	265 mm x 345 mm	315 mm x 410 mm	405 mm x 485 mm	422 mm x 1310 mm	
AC	7.500	1.125	750	750	1.000	750	625	12.500
AL	5.520	1.920	1.945	540	210	50	50	10.235
AM	350.832	8.520	10.020	5.040	5.040	4.860	4.860	389.172
AP	6.000	2.500	2.500	2.500	2.500	1.500	1.500	19.000
BA	35.000	14.988	66.865	60.430	10.620	18.066	2.755	208.724
CE	5.000	25.000	1.500	12.500	2.500	1.250	2.500	50.250
DF	30.000	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	75.000
ES	5.000	5.000	2.500	1.250	1.250	1.250	1.250	17.500
GO	25.000	3.500	4.000	4.500	2.500	1.250	1.250	42.000
MA	15.000	11.250	3.750	8.750	6.250	6.250	6.250	57.500
MG	300.000	125.000	125.000	50.000	37.500	30.000	15.000	682.500
MS	20.000	6.000	3.750	3.000	2.500	2.000	2.000	39.250
MT	10.000	3.750	3.750	3.750	3.750	2.000	1.250	28.250
PA	22.000	5.750	5.250	5.500	4.500	4.875	5.375	53.250
PB	15.000	11.250	11.250	5.750	3.500	3.000	1.750	51.500
PE	100.000	17.500	17.500	17.500	12.500	12.500	12.500	190.000
PI	7.000	1.750	750	1.300	875	875	550	13.100
PR	160.000	20.000	20.000	25.000	2.500	2.500	2.500	232.500
RJ	86.600	10.000	11.650	10.150	12.500	24.450	17.700	173.050
RN	50.000	5.000	3.000	2.500	2.500	1.250	1.000	65.250
RO	8.000	1.000	1.500	2.000	2.000	750	500	15.750
RR	30.000	5.000	7.500	2.500	2.500	1.250	750	49.500
RS	120.000	12.500	1.250	7.500	500	500	500	142.750
SC	24.000	18.500	4.500	5.000	4.000	3.00	3.000	62.000
SE	9.509	850	1.750	1.500	1.500	2.125	1.250	18.484
SP	210.000	19.000	47.000	43.750	43.750	16.500	17.250	397.250
TO	40.000	5.000	5.000	2.500	2.500	1.250	500	56.750
Total	1.696.961	349.153	371.730	292.960	178.745	151.551	111.915	3.153.015

5.3. A tabela abaixo apresenta as quantidades de Lacs de Segurança, considerando a proporção de quatro para cada Envelope de Segurança dos tipos B, C, D, E, F e G:

Tabela 2 - Quantidades de Lacs por Envelopes considerando a proporção de 4:1.

UF	Total de Envelopes de Segurança (a)	Total de Lacs = a x 4
AC	5.000	20.000
AL	4.715	18.860
AM	38.340	153.360

AP	13.000	52.000
BA	173.724	694.896
CE	45.250	181.000
DF	45.000	180.000
ES	12.500	50.000
GO	17.000	68.000
MA	42.500	170.000
MG	382.500	1.530.000
MS	19.250	77.000
MT	18.250	73.000
PA	31.250	125.000
PB	36.500	146.000
PE	90.000	360.000
PI	6.100	24.400
PR	72.500	290.000
RJ	86.450	345.800
RN	15.250	61.000
RO	7.750	31.000
RR	19.500	78.000
RS	22.750	91.000
SC	38.000	152.000
SE	8.975	35.900
SP	187.250	749.000
TO	16.750	67.000
Total	1.456.054	5.824.216

5.4. O quantitativo da aquisição dos Sacos Mortuários (Cobre corpo) segue em conformidade com as referências do Documento de Formalização de Demanda – DFD ([14531434](#)) que teve como base a Pesquisa Perfil da Perícia Criminal 2020, ano base 2019, onde consta o quantitativo da demanda de exames de necropsia, exumação e antropologia forense, e também o parâmetro da população dos estados da federação, segundo estimativas de 1º de julho de 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5. As respostas foram consolidadas em planilha ([14142267](#)) sendo apresentada na tabela abaixo:

Tabela 3 - Quantidades de Sacos Mortuários (Cobre corpo) por Tipo e por unidade federativa.

UF	População	0,075% da população	Sacos mortuários (Cobre corpo)			Total
			Tipo A	Tipo B	Tipo C	
			900 mm x 2200 mm	600 mm x 1500 mm	300 mm x 600 mm	
AC	894.470	671	403	201	67	671
AL	3.351.543	2.514	1.508	754	251	2.514
AM	4.207.714	3.156	1.893	947	316	3.156
AP	861.773	646	388	194	65	646
BA	14.930.634	11.198	6.719	3.359	1.120	11.198

CE	9.187.103	6.890	4.134	2.067	689	6.890
DF	3.055.149	2.291	1.375	687	229	2.291
ES	4.064.052	3.048	1.829	914	305	3.048
GO	7.113.540	5.335	3.201	1.601	534	5.335
MA	7114.598	5.336	3.202	1.601	534	5.336
MG	21.292.666	15.969	9.582	4.791	1.597	15.969
MS	2.809.394	2.107	1.264	632	211	2.107
MT	3.526.220	2.645	1.587	793	264	2.645
PA	8.690.745	6.518	3.911	1.955	652	6.518
PB	4.039.277	3.029	1.818	909	303	3.029
PE	9.616.621	7.212	4.327	2.164	721	7.212
PI	3.281.480	2.461	1.477	738	246	2.461
PR	11.516.840	8.638	5.183	2.591	864	8.638
RJ	17.366.189	13.025	7.815	3.907	1.302	13.025
RN	3.534.165	2.651	1.590	795	265	2.651
RO	1.796.460	1.347	808	404	135	1.347
RR	631.181	473	284	142	47	473
RS	11.422.973	8.567	5.140	2.570	857	8.567
SC	7.252.502	5.439	3.264	1.632	544	5.439
SE	2.318.822	1.739	1.043	522	174	1.739
SP	46.289.333	34.717	20.830	10.415	3.472	34.717
TO	1.590.248	1.193	716	358	119	1.193
Total	211.755.692	158.817	95.290	47.645	15.882	158.817

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Como forma de dar total eficácia ao Art. 5º, Inciso III da IN SLTI/MPOG nº 73/2020, quanto a "estimativa de preços ou preços referenciais", foi elaborado o preço de referência da presente contratação que será por valor máximo aceitável.

6.2. A contratação terá seu valor publicado em edital e terá como modo de disputa o lance aberto.

6.3. Oportunamente, após a elaboração do Termo de Referência, a Equipe de Planejamento irá proceder com a pesquisa mercadológica ancorada na Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021 ([14751758](#)), que trata sobre os procedimentos e as diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito dos órgãos e das entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, respeitando-se os critérios padrões da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 ([13855371](#)).

6.4. Foi realizada a pesquisa para estimativa de valores praticados no mercado para cada item:

Tabela 4 - Estimativa conforme Pesquisa de Preços de Mercado.

Item	Descrição	CATMAT	Tipo de material	Unid. medida	Valor unitário	Quantidade de itens	Valor total
1	Envelope de Segurança Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento adesivo)	426175	Consumo	UND	R\$ 1,00	1.696.961	R\$ 1.696.961
2	Envelope de Segurança Tipo B -	419741	Consumo	UND	R\$ 1,53	349.153	R\$ 534.204,09

	155 mm X 200 mm (fechamento mecânico)						
3	Envelope de Segurança Tipo C - 195 mm X 280 mm (fechamento mecânico)	435873	Consumo	UND	R\$ 2,06	371.730	R\$ 765.763,80
4	Envelope de Segurança Tipo D - 265 mm X 345 mm (fechamento mecânico)	440758	Consumo	UND	R\$ 3,68	292.960	R\$ 1.078.092,80
5	Envelope de Segurança Tipo E - 315 mm X 410 mm (fechamento mecânico)	440759	Consumo	UND	R\$ 3,75	178.745	R\$ 670.293,75
6	Envelope de Segurança Tipo F - 405 mm X 485 mm (fechamento mecânico)	440760	Consumo	UND	R\$ 5,68	151.551	R\$ 860.809,68
7	Envelope de Segurança Tipo G - 422 mm X 1310 mm (fechamento mecânico)	440761	Consumo	UND	R\$ 9,43	111.915	R\$ 1.055.358,45
	Total (Envelopes de Segurança)					3.153.015	R\$ 6.661.483,57
8	Lacre de segurança	440854	Consumo	UND	R\$ 0,40	5.824.216	R\$ 2.329.686,40
	Total (Lacres)					5.824.216	R\$ 2.329.686,40
9	Saco mortuário Tipo A - 900 mm x 2200 mm	382524	Consumo	UND	R\$ 18,68	95.290	R\$ 1.780.017,20
10	Saco mortuário Tipo B - 600 mm x 1500 mm	432182	Consumo	UND	R\$ 9,02	47.645	R\$ 429.757,90
11	Saco mortuário Tipo C - 300 mm x 600 mm	382524	Consumo	UND	R\$ 5,44	15.882	R\$ 86.398,08
	Total (Sacos Mortuários)					158.817	R\$ 2.296.173,18
	Total (Envelopes de Segurança + Lacres + Sacos Mortuário)						R\$ 11.287.343,15

6.5. O custo total estimado para aquisição dos materiais, para Registro de Preços, é de **R\$ 11.287.343,15 (onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**, assim divididos:

6.6. Para as quantidades registradas de Envelopes de Segurança e de Lacres de Segurança, o custo foi estimado em **R\$ 6.661.483,57 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** e **R\$ 2.329.686,40 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil,**

seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), respectivamente, totalizando R\$ 8.991.169,97 (oito milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos);

6.7. Para as quantidades registradas de Sacos Mortuários (Cobre corpo), o custo foi estimado em **R\$ 2.296.173,18 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos);**

6.8. Os valores foram obtidos durante o presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando ainda que tal estimativa servirá como referência apenas para análise do Integrante Administrativo.

6.9. Não será necessário, por parte da empresa fornecedora ou da contratante, treinamento dos profissionais da área para que sejam capacitados a receberem os materiais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Observada a regra do parcelamento, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, haverá parcelamento da solução.

7.2. De acordo com o disposto no §1º do artigo 23 da Lei nº 8.66/93, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, desde de que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"Lei nº 8.666, de 1993 Art. 23. (...)

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Esta contratação não possui correlação e interdependência com outras contratações da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação está prevista no Planejamento de contratações da Diretoria de Políticas de Segurança Pública, referência PAC/2021 (Processo SEI nº [08004.000172/2020-15](#) - SEI nº [14106516](#)).

Tabela 4 - Fonte orçamentária.

Plano Orçamentário	UASG	Unidade Orçamentária	Unidade	Ação Orçamentária	Projeto
0002 - Enfrentamento à Criminalidade Violenta	200331	30911 - FNPS	DPSP	21BQ	Cadeia de Custódia

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O objetivo final desta aquisição é que a SENASP e as Instituições de Segurança Pública distribuídas pelo território nacional prestem um melhor serviço à sociedade.

10.2. Esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelas instituições de perícia, principalmente, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada e atendendo ao pleito dos Estados por meio do fomento às Instituições de Segurança Pública.

10.3. Esse investimento, irá beneficiar toda a sociedade que faz uso dos serviços de Segurança Pública, prestados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e demais Órgãos de Segurança do País, promovendo o bem-estar social e aumentando a credibilidade nas instituições de segurança, haja vista a

essencialidade do correto processo de coleta e acondicionamento dos vestígios, e também do transporte e da guarda de cadáveres.

10.4. Os itens a serem adquiridos farão parte de uma relação essencial para apoiar as Instituições de Segurança Pública na adequação e cumprimento das inovações trazidas pela Lei nº 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal (SEI nº [13814763](#)).

10.5. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10.6. Dessa forma, elenca-se aqui os resultados pretendidos:

10.6.1. Aumento da identificação de autores de crimes;

10.6.2. Assegurar a cadeia de custódia dos vestígios criminais;

10.6.3. Garantia de que o corpo periciado no local do crime é o mesmo a ser necropsiado;

10.6.4. Menor desgaste mental para os familiares das vítimas;

10.6.5. Redução de problemas de ordem jurídica;

10.6.6. Aparelhar as instituições de perícia do Brasil, garantindo o cumprimento da legislação;

10.6.7. Segurança para o tomador de decisão no processo penal.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Não haverá necessidade de capacitação, nem pela empresa fornecedor e nem pela SENASP, de servidores para atuarem no recebimento e controle do material.

11.2. Os itens constantes dessa aquisição deverão ser entregues diretamente aos integrantes das Instituições de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, cujos endereços e contatos para o prévio agendamento da entrega serão informados no Termo de Referência.

11.3. Por fim, as instituições contempladas deverão disponibilizar pessoal técnico para receber e acompanhar o recebimento, além de encaminhar à SENASP informações com relação à entrega dos mesmos para fim de recebimento definitivo;

11.4. Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

12.2. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/copy2_of_AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

12.3. Nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.2. **Justificativa de viabilidade**

13.2.1. Diante da análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se comprovadamente necessária e viável em termos de disponibilidade de mercado.

13.2.2. Dessa forma a equipe de planejamento opina pela realização licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, através de Sistema de Registro de Preços, consoante do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com possibilidade de participação e adesão futura a ata decorrente.

13.2.3. Destarte, a Equipe Planejamento da Contratação (EPC) declara expressamente viável e razoável a contratação com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar, consoante inciso XIII, art. 7º, Instrução Normativa nº 40/2020 da SEGES/ME.

14. **RESPONSÁVEIS**

14.1. PORTARIA DIGES Nº 113, DE 13 DE MAIO DE 2021.

JAHIR LOBO RODRIGUES

Coordenador-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública/DPSP/SENASP/MJ - Requisitante

ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR

Coordenador de Políticas de Qualidade e Eficiência/CGISP/DPSP/SENASP/MJ - Requisitante

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Servidor Mobilizado - Integrante Técnico

KELSON RODRIGUES DE MELO

Servidor Mobilizado - Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **JAHIR LOBO RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 10/09/2021, às 17:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSSI DO CARMO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 13/09/2021, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Lima de Amorim Junior, Coordenador(a) de Políticas de Qualidade e Eficiência**, em 14/09/2021, às 12:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kelson Rodrigues de Melo, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 24/09/2021, às 09:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15297537** e o código CRC **129907DD**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a->

[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.000792/2021-29

SEI nº 15297537

Criado por [ednaldo.rodrigues](#), versão 64 por [ednaldo.rodrigues](#) em 10/09/2021 16:54:50.